



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Nota Técnica Nº 001/2020 - PROPLAN

Recife, 5 de abril de 2020

OBJETIVO

Estabelecer, de forma clara e objetiva, a natureza de despesa relacionada a obras e serviços de engenharia, em especial, quanto a utilização do termo “reforma” nos pedidos de recurso encaminhados à Diretoria de Orçamento e os contido nos planos de trabalho encaminhados à Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos.

Observada a ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT – IBR 002/2009¹, obras e serviços de engenharia são classificações distintas e, portanto, demandam análise técnica detalhada sobre a questão. No que diz respeito à questão orçamentária, objeto desta nota, temos que a classificação orçamentária das despesas decorrentes de OBRAS ou SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA são distintas, portanto, demandam certeza em suas definições.

CONCEITUAÇÃO

Nos termos da ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT – IBR 002/2009, OBRA de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

São definições associadas ao conceito de OBRA, conforme ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT – IBR 002/2009:

¹ As definições são expedidas pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, portanto, caso futuramente atualizadas se aplicarão as análises e será motivo de atualização desta Nota Técnica.

- a. **Ampliar:** produzir aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já exista.
- b. **Construir:** consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.
- c. **Recuperar:** tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços.
- d. **Reformar:** consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Nos termos da ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT – IBR 002/2009, SERVIÇO DE ENGENHARIA é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

São definições associadas ao conceito de SERVIÇO DE ENGENHARIA, conforme ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT – IBR 002/2009:

- a. **Adaptar:** transformar instalação, equipamento ou dispositivo para uso diferente daquele originalmente proposto. Quando se tratar de alterar visando adaptar obras, este conceito será designado de reforma.
- b. **Consertar:** colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.
- c. **Conservar:** conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.
- d. **Demolir:** ato de por abaixo, desmanchar, destruir ou desfazer obra ou suas partes.
- e. **Instalar:** atividade de colocar ou dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço.
- f. **Manter:** preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.
- g. **Montar:** arranjar ou dispor ordenadamente peças ou mecanismos, de modo a compor um todo a funcionar. Se a montagem for do todo, deve ser considerada fabricação.

- h. **Operar:** fazer funcionar obras, equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos.
- i. **Reparar:** fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.

No tema conceituação, temos o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. O decreto trás as definições de obra e serviços comuns de engenharia, com esteio na ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT – IBR 002/2009, portanto, na matéria técnica temos que há distinção clara entre obra e que reforma faz parte deste escopo, embora, comumente não se associe reforma a obra.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

Considerada a conceituação da ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT – IBR 002/2009, temos que o Grupo de Natureza de Despesa 4 – INVESTIMENTOS contempla despesas com, enquanto o 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES destina-se, dentre outras coisas, aos serviços de terceiros, os quais contemplam serviços comuns de engenharia.

Outras Despesas Correntes: Grupo de natureza da despesa (GND) 3 em que se computam os gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, cujos exemplos mais típicos são: material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas de locomoção, **serviços de terceiros**, locação de mão de obra,

arrendamento mercantil, auxílio alimentação etc. Ver “Grupo de Natureza da Despesa”.

Investimentos: Grupo de natureza da despesa identificado pelo dígito “4”, que agrupa toda e qualquer despesa relacionada com planejamento e execução de **obras**, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

Pelo apresentado, observa-se que o uso da palavra “reforma” pode gerar problemas na prestação de contas e no processo de execução orçamentária, dos quais podem derivar processos de responsabilização dos agentes envolvidos.

ORIENTAÇÃO

Ante ao exposto, determina-se que qualquer pedido, independente da origem dos recursos, que envolva serviços de engenharia devem ser encaminhados à SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA para devido enquadramento como OBRA ou SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, visto que demanda de análise técnica para o correto enquadramento.

REFERÊNCIAS

Glossário Orçamento Federal. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario?b_start:int=60

ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT - IBR 002/2009. Disponível em: <https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2013/06/OT-IBR-02-2009-Ibraop-01-07-10.pdf>

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm



Emitido em 05/04/2020

NOTA TECNICA Nº 1/2020 - PROPLAN (11.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2020 09:01)

DANIEL CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO DE MEDEIROS

PRO-REITOR

1963956

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: 1,
ano: 2020, tipo: **NOTA TECNICA**, data de emissão: **05/04/2020** e o código de verificação: **2eafd45b77**